



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

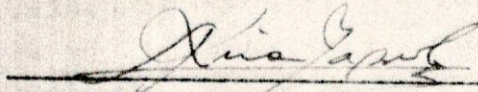
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 10/66

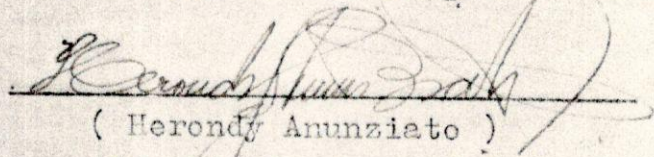
SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo a estabelecer convênio com o Governo do Estado do Paraná e o Município de Pitanga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei;

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar - convênio com o Governo do Estado do Paraná, através do Departamento de Estradas de Rodagem e o Município de Pitanga neste Estado, para a construção de uma ponte em madeira e alvenaria a ser construída sobre o Rio Corumbataí, ligando este Município, via Lageado, com o Município de Pitanga, - via Nova Tebas.
- Artigo 2º - De conformidade com o orçamento elaborado pelo Departamento de Estradas de Rodagem, a quota de dispêndio de cada - participante do convênio, será de oito milhões de cruzeiros, importância essa que será coberta com o excesso de - arrecadação.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
- Paço Municipal Dezenove de Novembro - Gabinete do Prefeito,
em primeiro de julho de mil novecentos e sessenta e seis.


(Dr. Akira Yamasita)

Prefeito Municipal


(Herondy Anunziato)

Secretário da Prefeitura.